

SALA DAS SESSÕES

23 de maio de 2017.

Senhor Presidente

EDUARDO CESAR MOTTA DIAS

INDICAÇÃO 019/2017

Os vereadores VICENTE PINTO RIBEIRO NETO, ELVIRA MARIA FERREIRA MOTA, JOÃO LUIZ DOS SANTOS e INEZ LUZIA SANTOS, com as prerrogativas de suas funções, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Amparo, ouvido o Douto Plenário, vem INDICAR ao SENHOR PREFEITO DARIO FERREIRA MOTTA que faça um acordo judicial no PROCESSO 0054.14.002537-7, através do qual há contenda entre o MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO e o Dr. MANOEL MOTTA FILHO, proprietário da área desapropriada pelo Prefeito da Gestão anterior Pedro dos Santos Moreira, através do qual o expropriado pleiteia o pagamento do valor de mercado, já que o valor depositado na época não condiz com o valor praticado no Município de Bom Jesus do Amparo, sendo irrisório e injusto, razão pela qual o ilustre Prefeito Municipal desta Legislatura, faça um acordo judicial, pondo fim à querela, após uma avaliação atualizada e pelos valores praticados em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Estando a área SUB JUDICE não se pode compreender o motivo pelo qual o então Prefeito Dário Ferreira Motta, através do Órgão Competente, permitiu que a Máquina Retroescavadeira tirasse toda a vegetação, limpando a solo seco o referido imóvel em toda a extensão delimitada e constante da planta topográfica e memorial descritivo anexado ao processo e nos arquivos da Prefeitura Municipal.

Vicente Pinto Ribeiro Neto
Elvira Maria Ferreira Motta

